Grupo Parlamentar

Intervenção proferida
na Sessão Legislativa de Janeiro de 2003
Deputado Joaquim Machado

SERVIÇO PÚBLICO AUDIOVISUAL NOS AÇORES

(Criação de Comissão Eventual)

Passou mais de um quarto de século sobre o início das emissões do Centro Regional dos Açores da RTP. Hoje colocam-se novos desafios no domínio da prestação do serviço público de televisão na Região Autónoma dos Açores.

A década de 1990 alterou significativamente a paisagem do audiovisual nos Açores. Primeiro, a recepção de televisão por satélite tornou-se tecnicamente possível. A seguir, a distribuição por cabo entrou em fase de comercialização. E depois iniciou-se a difusão hertziana em sinal aberto do Canal 1. A partir daí a RTP/Açores passou a conviver com a concorrência da programação de outros canais, nacionais e globais.

Por sua vez, no sector da radiodifusão a legalização e consolidação da actividade de operadores privados de âmbito local fizeram o Centro Regional dos Açores da RDP perder o monopólio de quase cinco décadas das emissões de rádio nas ilhas açorianas.

Ora, o serviço público audiovisual nos Açores tem elevado valor social, cultural e político e deve, antes de mais, garantir a promoção e defesa dos valores culturais que definem a identidade açoriana, contribuir para a

modernização da Região e ser fonte de recreação e promoção educacional das nossas gentes. Tem de ser espaço aberto à participação cívica e política dos cidadãos e ao mesmo tempo garantir expressões de diversidade social e religiosa minoritárias. Decididamente, tem de ser canal privilegiado de ligação aos açorianos residentes no estrangeiro. Por isso, "é preciso garantir condições para a sobrevivência [dos] (...) canais regionais, dotados de autonomia de meios e de política editoriais e de programação próprias, mesmo que tal implique séria contenção de custos."

O Estado tem de participar na concretização do serviço público audiovisual nos Açores, qualquer que seja a sua modalidade contratual. E a Região não pode ficar de fora. E a Região não pode ficar de fora.

As "Novas Opções para o Audiovisual", recentemente apresentadas pelo Governo da República, convocam as Autonomias para uma intervenção decisiva neste domínio. O documento aponta princípios genéricos. É preciso dar-lhe conteúdo, precisar os seus termos e clarificar outros. Esse é o espaço reservado à Região. Ainda bem que o documento está aberto, que as decisões não são impostas, que os Açores podem decidir sobre o que querem. Que devemos dizer o que não queremos.

Em qualquer circunstância, deve ser garantida a defesa integral dos direitos dos trabalhadores e na relação da nova empresa regional de televisão com a holding do sector audiovisual do Estado deve garantida a permuta de programas de informação e produção, a assistência técnica e a formação contínua, bem como a compatibilidade dos sistemas de edição e emissão e a transição para a plataforma digital.

Este é um tempo de mudança. Não pode ficar tudo como dantes.

O modelo de serviço público de televisão nos Açores esgotou-se. A evolução para um novo figurino convoca debate profundo e estudo minucioso. Aproveitemos este tempo – a oportunidade de mudar para melhor. Toda a mudança tem riscos, que devem ser acautelados, com previsão e discernimento.

Que serviço público audiovisual queremos nos Açores?

Qual o seu conteúdo?

Que obrigações lhe devemos exigir?

E quais as modalidades contratuais de execução?

E as fontes de financiamento?

E o custo socialmente suportável pela Região no financiamento desta actividade?

Que modelo societário preconizamos para a nova empresa regional de televisão? De capital maioritariamente público? Tutelada pelo Governo ou pelo Parlamento?

Assembleia e Governo, em razão da sua função e competência legal, devem participar na definição do quadro de princípios da regionalização do serviço público audiovisual e respectivo calendário. Sem atropelos. Sem

reservas. Em complementaridade. Em pluralidade. O consenso e a convergência de vontades reforçam o interesse dos Açores.

A Assembleia deve exercer a sua vocação de "controlo parlamentar sobre a realização do serviço público de televisão", definindo o respectivo conteúdo, as obrigações da concessionária e as modalidades contratuais de execução, e criar um órgão regulador do audiovisual público, dotado de amplos poderes fiscalizadores e sancionatórios.

Que maior consenso político se pode encontrar do que no Parlamento?

Que maior pluralidade se pode garantir do que no Parlamento?

Que maior legitimidade se pode obter do que a que emana do Parlamento?

São mais as interrogações do que as respostas. A única certeza é que este é um tempo de mudança. O pior que pode acontecer aos Açores é a falta de consenso. A amplitude social, cultural e política do modelo de serviço público audiovisual, que agora importa definir, para vigorar nos próximos dez, quinze anos, justifica objectivamente a criação de uma comissão eventual com esse fim. Porque sozinho, depressa e bem, não há quem.